



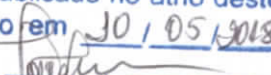
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.510

DE

10 DE MAIO 2018

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 10/05/2018
Ass. 

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, no uso das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os valores dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, a contar de 01 de março de 2018, conforme disposto na tabela de vencimentos das classes da carreira, na forma do Anexo 1 desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de maio de 2018.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

DAVID DOS ANJOS SAMPAIO
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.510

DE

10 DE MAIO 2018

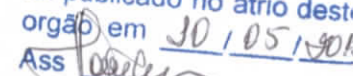
ANEXO 1

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Composição: 7 níveis x 8 padrões = 56 posições de vencimentos, com intervalo de 3%

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018

PADRÕES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.216,29	R\$ 1.216,29	R\$ 1.216,29	R\$ 1.216,29	R\$ 1.216,29	R\$ 1.249,66	R\$ 1.287,14	R\$ 1.325,7
II	R\$ 1.365,54	R\$ 1.406,50	R\$ 1.454,63	R\$ 1.492,17	R\$ 1.536,90	R\$ 1.583,02	R\$ 1.630,50	R\$ 1.679,4
III	R\$ 1.729,80	R\$ 1.782,32	R\$ 1.835,16	R\$ 1.890,22	R\$ 1.946,93	R\$ 2.005,33	R\$ 2.065,49	R\$ 2.127,4
IV	R\$ 2.191,29	R\$ 2.257,02	R\$ 2.324,72	R\$ 2.394,46	R\$ 2.466,32	R\$ 2.540,31	R\$ 2.616,54	R\$ 2.695,0
V	R\$ 2.775,86	R\$ 2.859,12	R\$ 2.944,90	R\$ 3.033,25	R\$ 3.124,23	R\$ 3.217,98	R\$ 3.314,52	R\$ 3.413,9
VI	R\$ 3.516,36	R\$ 3.621,86	R\$ 3.730,51	R\$ 3.842,43	R\$ 3.957,70	R\$ 4.076,45	R\$ 4.198,73	R\$ 4.324,6
VII	R\$ 4.454,45	R\$ 4.588,07	R\$ 4.725,72	R\$ 4.867,45	R\$ 5.013,50	R\$ 5.163,91	R\$ 5.318,84	R\$ 5.478,4

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 30/05/2018
Ass. 



AUTÓGRAFO

LEI N.º 1.510

DE

09 DE MAIO DE 2018

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

SANÇÃO
ANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA DE 05 2008
PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, no uso das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os valores dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, a contar de 01 de março de 2018, conforme disposto na tabela de vencimentos das classes da carreira, na forma do Anexo 1 desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 09 de maio de 2018.


JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente



AUTÓGRAFO

LEI N.º _____

DE

09 DE MAIO DE 2018

ANEXO 1

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Composição: 7 níveis x 8 padrões = 56 posições de vencimentos, com intervalo de 3%

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018

PADRÕES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.216,29	R\$ 1.216,29	R\$ 1.216,29	R\$ 1.216,29	R\$ 1.216,29	R\$ 1.249,66	R\$ 1.287,14	R\$ 1.325,76
II	R\$ 1.365,54	R\$ 1.406,50	R\$ 1.454,63	R\$ 1.492,17	R\$ 1.536,90	R\$ 1.583,02	R\$ 1.630,50	R\$ 1.679,41
III	R\$ 1.729,80	R\$ 1.782,32	R\$ 1.835,16	R\$ 1.890,22	R\$ 1.946,93	R\$ 2.005,33	R\$ 2.065,49	R\$ 2.127,44
IV	R\$ 2.191,29	R\$ 2.257,02	R\$ 2.324,72	R\$ 2.394,46	R\$ 2.466,32	R\$ 2.540,31	R\$ 2.616,54	R\$ 2.695,04
V	R\$ 2.775,86	R\$ 2.859,12	R\$ 2.944,90	R\$ 3.033,25	R\$ 3.124,23	R\$ 3.217,98	R\$ 3.314,52	R\$ 3.413,95
VI	R\$ 3.516,36	R\$ 3.621,86	R\$ 3.730,51	R\$ 3.842,43	R\$ 3.957,70	R\$ 4.076,45	R\$ 4.198,73	R\$ 4.324,69
VII	R\$ 4.454,45	R\$ 4.588,07	R\$ 4.725,72	R\$ 4.867,45	R\$ 5.013,50	R\$ 5.163,91	R\$ 5.318,84	R\$ 5.478,41

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 09 de maio de 2018.


JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente



Ao

Exmº Sr. José Antonio Sampaio Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Nós, vereadores abaixo firmados, requeremos de Vossa Excelência, nos termos do Art. 78 do Regimento Interno desta Casa, que, ouvido o Plenário, e uma vez aprovado o regime de urgência especial, **DISPENSE OS DEVIDOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES** da proposição abaixo relacionada:

- 1. PROCESSO N.º 234/2018 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 08, DE 07 DE MAIO DE 2018** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba: reajusta os vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2018.

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1º VOT. <input type="checkbox"/> 2º VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por	<input checked="" type="checkbox"/> U.VOT. / () () VOTOS
Sala das Sessões, 08/05/2018	
Presidente da CM/BA	



Ao

Exmº Sr. José Antonio Sampaio Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem, na forma do Art. 144 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.^a, ouvido o Plenário, que submeta ao **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** a proposição abaixo relacionada:

- 1. PROCESSO N.º 234/2018 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 08, DE 07 DE MAIO DE 2018** de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaberaba: reajusta os vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2018.

VEREADORES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovado	<input type="checkbox"/> 1ºVOT. <input type="checkbox"/> 2ºVOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por:	<input checked="" type="checkbox"/> UNAN/ () () VOTOS
Sala das Sessões, 08/05/2018	
Presidente da CMBA	



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 08

DE

07 DE MAIO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 2341/18
EM, 08/05/18
Servidor(a) da CM/BA

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, no uso das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os valores dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, a contar de 01 de março de 2018, conforme disposto na tabela de vencimentos das classes da carreira, na forma do Anexo 1 desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES

Presidente

RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS

1.º Secretário

LUCIANO SANTANA DOS SANTOS

2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U. VOT.
Por AN/ () () VOTOS
Sala de Sessões, 08/05/2018
Presidente da CM/BA



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PROJETO LEI LEGISLATIVO N.º 08, DE 07 DE MAIO DE 2018

ANEXO 1

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Composição: 7 níveis x 8 padrões = 56 posições de vencimentos, com intervalo de 3%

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018

PADRÕES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R\$ 1.216,29	R\$ 1.216,29	R\$ 1.216,29	R\$ 1.216,29	R\$ 1.216,29	R\$ 1.249,66	R\$ 1.287,14	R\$ 1.325,76
II	R\$ 1.365,54	R\$ 1.406,50	R\$ 1.454,63	R\$ 1.492,17	R\$ 1.536,90	R\$ 1.583,02	R\$ 1.630,50	R\$ 1.679,41
III	R\$ 1.729,80	R\$ 1.782,32	R\$ 1.835,16	R\$ 1.890,22	R\$ 1.946,93	R\$ 2.005,33	R\$ 2.065,49	R\$ 2.127,44
IV	R\$ 2.191,29	R\$ 2.257,02	R\$ 2.324,72	R\$ 2.394,46	R\$ 2.466,32	R\$ 2.540,31	R\$ 2.616,54	R\$ 2.695,04
V	R\$ 2.775,86	R\$ 2.859,12	R\$ 2.944,90	R\$ 3.033,25	R\$ 3.124,23	R\$ 3.217,98	R\$ 3.314,52	R\$ 3.413,95
VI	R\$ 3.516,36	R\$ 3.621,86	R\$ 3.730,51	R\$ 3.842,43	R\$ 3.957,70	R\$ 4.076,45	R\$ 4.198,73	R\$ 4.324,69
VII	R\$ 4.454,45	R\$ 4.588,07	R\$ 4.725,72	R\$ 4.867,45	R\$ 5.013,50	R\$ 5.163,91	R\$ 5.318,84	R\$ 5.478,41

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 07 de maio de 2018.


JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES

Presidente


RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS

1.º Secretário


LUCIANO SANTANA DOS SANTOS

2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U.VOT.
Por UNAN. () VOTOS
Sala de Sessões 08/05/2018

Presidente da CMBA



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências reporta-se a reajustar em 5% (cinco por cento) os valores dos vencimentos dos Servidores do Quadro Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, a partir de 01 de março de 2018.

Tal medida se torna cogente Senhores Edis, tendo em vista que os percentuais de 5% (cinco por cento) foram aceitos pelos servidores do Poder Legislativo Municipal, para o ano de 2018.

O índice ora concedido está dentro das possibilidades financeiras do órgão, não comprometendo o seu equilíbrio fiscal.

Assim, Senhores Vereadores, esperamos contar com a colaboração dessa Casa, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, permitindo que o Poder Legislativo possa atender com a rapidez e eficiência essa necessidade.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 07 de maio de 2018.


JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES


Presidente


RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS

1.º Secretário


LUCIANO SANTANA DOS SANTOS

2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
Aprovar	<input type="checkbox"/> 1º VOT. <input type="checkbox"/> 2º VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U.VOT.
Por	<input checked="" type="checkbox"/> MAN/ () VOTOS
Sala das Sessões, 08/05/2018	
	
Presidente da CM/BA	